

Programa Mais Médicos Programa Médicos pelo Brasil CGPROP/DESF/SAPS/MS



Reunião Ordinária do COSEMS-
Rio Grande do Norte
15 de dezembro de 2021.

Mais Médicos



O Projeto Mais Médicos para o Brasil - criado para atender a necessidade de provimento emergencial de médicos associado à formação voltada à APS - minimizar o problema histórico de escassez de médicos em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social.

Operacionalizado pela CGPROP/DESF/SAPS/MS - por meio de Editais de Chamamento Público.

O PMMB no RN

Municípios de perfis de 4 a 8 - Cronograma retificado - homologação a partir de 09/12/2021 até 24/12/2021.

Municípios	Nº de Vagas	Ocupadas	Desocupadas	24º Edital	Descredenciadas
101	324	248	69	32	07

Fonte: Planilha OAPS/CGPROP/DESF/SAPS/MS em 06/12/2021.



Resumo da prorrogação de ciclos

CICLO	ANO INÍCIO	ANO FIM	PRORROGAÇÃO	ANO FIM PRORROGAÇÃO
1º	2013	2016	PRORROGADO + 3 ANOS	2019
2º	2013	2016	PRORROGADO + 3 ANOS	2019
3º	2014	2016	PRORROGADO + 3 ANOS	2019
4º	2014	2017	PRORROGADO + 3 ANOS	2020
5º	2014	2017	PRORROGADO + 3 ANOS	2020
6º	2015	2018	PRORROGADO + 3 ANOS	2021
7º	2015	2018	PRORROGADO + 3 ANOS	2021
8º	2015	2018	PRORROGADO + 3 ANOS	2021
9º	2016	2019	PRORROGADO + 3 ANOS	2022
10º	2016	2019	PRORROGADO + 3 ANOS	2022
11º	2016	2019	NÃO PRORROGADO	
12º	2016	2019	PRORROGADO + 3 ANOS	2022
13º	2017	2020	PRORROGADO + 3 ANOS	2023
14º*	2017	2020	PRORROGADO + 1 ANO	2021* (em andamento 2023)
15º	2018	2021	PRORROGADO + 1 ANO	2022
16º	2018	2021	PRORROGADO + 3 ANOS	2025
17º	2019	2022	VIGENTE	VIGENTE
18º	2019	2022	VIGENTE	VIGENTE
19º	2020	2021	PRORROGADO + 1 ANO	2022
20º	2020	2023	VIGENTE	VIGENTE
21º	2021	2022	VIGENTE	VIGENTE
22º	2021	2023	VIGENTE	VIGENTE
23º	2021	2024	VIGENTE	VIGENTE

Importante!



- ✓ Registro e validação de informações no e-Gestor: normalmente de 25 a 30 do mês vigente.
- ✓ Atestados e licenças - quando não conseguir anexar ao e-Gestor, enviar via Ofício, digitalizado e salvo em arquivo PDF para licencas.provimento@saude.gov.br
- ✓ Recessos dos médicos - após consenso, médico solicita no SGP e gestor autoriza no SGP.
- ✓ Comissão de Coordenação Estadual - CCE/RN - reuniões ordinárias mensais - Encaminhamentos: acolhimento médicos 24º ciclo e reunião com os gestores por região de saúde.
- ✓ Desligamento de médico só o MS faz: - a pedido do médico (voluntário); ou - após resultado de PAD.
- ✓ Denúncias e dúvidas – Ofício com devidas comprovações, 136 e Referência regionalizada.

Programa Médicos pelo Brasil - PMpB



Nova Política Pública - operacionalizada pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária - ADAPS, criada em 2019.

✓ **PORTARIA GM/MS Nº 3.352, DE 2/12/2021 (*)** - Dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil. Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.352-de-2-de-dezembro-de-2021-*-365060101

✓ **PORTARIA GM/MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021** - Altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.353-de-2-de-dezembro-de-2021-364682475>



Nova Política Pública

Programa Médicos pelo Brasil - PMpB

Art. 1º No âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, esta Portaria dispõe sobre:

- I - a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas;
- II - a relação dos municípios elegíveis; e
- III - o quantitativo máximo de vagas por município elegível.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, são equiparados a municípios os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), o Distrito Estadual de Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e o Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida, na forma do Anexo I a esta Portaria, a metodologia para:

- I - priorização dos municípios para participação no Programa Médicos pelo Brasil; e
- II - dimensionamento de vagas para os municípios elegíveis.

Parágrafo único. O detalhamento da metodologia de que trata o caput ficará disponível por meio do Manual Técnico e Metodológico para a Operacionalização do Provimento pelo Programa Médicos pelo Brasil, no seguinte endereço eletrônico: <https://aps.saude.gov.br/>.





Nova Política Pública

Programa Médicos pelo Brasil - PMpB

Art. 3º Fica estabelecida na forma do Anexo II:

I - a relação de municípios elegíveis para participação no Programa Médicos pelo Brasil; e

II - o quantitativo máximo de vagas por município elegível.



Art. 4º O preenchimento das vagas para participação dos municípios no Programa Médicos pelo Brasil fica condicionado ao número de vagas ofertadas no edital publicado pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps e à disponibilidade orçamentária, observada a existência de vagas ociosa em equipes de saúde da família validadas no sistema de informação oficial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Foram observados os seguintes indicadores:

I - primários:

a) classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), convertida em variáveis numéricas na seguinte ordem de priorização:

1. rural remoto;
2. intermediário remoto;
3. rural adjacente
4. intermediário adjacente; e
5. urbano;

b) percentual da população vulnerável socioeconomicamente.

II - secundários:

a) arrecadação per capita tributária municipal;

b) população SUS dependente;

c) internações por condições sensíveis à APS; e

d) cobertura da Estratégia de Saúde da Família.

PMM X PMpB



Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB	Política pública Programa Médicos pelo Brasil - PMpB -
Chamamento público.	Processo seletivo estruturado.
Médico é bolsista durante toda a sua permanência no Projeto.	Médico selecionado, após especialização em MFC, passa a ser efetivo da ADAPS com contrato CLT e expectativa de carreira.
Atende municípios de todos os perfis, com representativa parcela de suas vagas, inclusive em grandes centros urbanos.	Visa atender prioritariamente os vazios assistenciais, com vagas em municípios de difícil provimento e alta vulnerabilidade, com descrição estabelecida em Lei e maior concentração de suas vagas nas regiões Norte e Nordeste do país.
Operacionalizado pela SAPS/DESF/CGPROP.	Operacionalizado pela ADAPS com supervisão do MS.
Programa Interministerial MEC e MS.	Programa do MS.

Obs. A política pública PMpB objetiva, quando implementada, substituir gradativamente o PMM/PMMB.



ADESÃO AO PMPB – E Gestor

- **1ª ETAPA – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL- São 5.233 municípios que poderão manifestar interesse em aderir ao Programa**
- **2ª ETAPA – DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - confirmação das vagas que poderão receber profissionais médicos selecionados pela ADAPS ao longo do ano de 2022.O número de vagas ofertado no 1ª edital estará condicionado à disponibilidade orçamentária, observada a existência de vagas ociosas em equipes de saúde da família validadas no sistema de informação oficial e vacância do Programa Mais Médicos até dezembro de 2022, respeitando-se a ordem de priorização dos municípios e o quantitativo máximo de vagas estabelecido pela metodologia conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.352/2021.**
- ***Apenas os municípios que manifestarem interesse poderão confirmar as vagas no Edital.**

ORIENTAÇÕES SOBRE O PMPB



- A manifestação de interesse, da adesão e confirmação das vagas será feita no E gestor;
- Todos com pelo menos 1 vaga poderão manifestar interesse (1ª etapa) e depois (2ª etapa), adesão e confirmação das vagas dos municípios que saírem no primeiro edital;
- Os municípios com 0 (zero) vagas não poderão manifestar interesse no programa nesse primeiro momento, pois não se enquadram nos requisitos segundo a portaria 3352, pois já alcançaram a meta de cobertura atribuída a eles;
- As vagas serão revistas anualmente de acordo com a nova metodologia de priorização e distribuição de vagas.



Muito obrigada!



MinSAÚDE

gov.br/saude

    [minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)

Celiza Mayara Garcia Soares

Bolsista – Referência Regional RN -
CGPROP/DESF/SAPS/MS



+55 (84) 98123-6642



celiza.soares@saude.gov.br



Rio Grande do Norte